



MUNICÍPIO DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA ROSA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente e;

Considerando a necessidade de adoção de medidas administrativas para gerenciamento adequado dos recursos materiais e financeiros do município;

Considerando o disposto na CI nº 629/2016, emitida pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e em conformidade com o disposto na Ordem de Serviço nº 47, de 1º de setembro de 2015;

DETERMINA:

Art. 1º Fica alterado o quadro de cotas mensais para despesas com telefone celular disposto no item nº 4 da Ordem de Serviço nº 47, de 1º de setembro de 2015, acrescentando uma nova linha e sua respectiva cota mensal, passando a vigor com a seguinte alteração:

4 - ...

Responsável pela linha *Cota mensal R\$*

...	
<i>Conselho Tutelar (2)</i>	<i>R\$ 50,00</i>

... (NR)

Art. 2º Esta ordem de serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Rosa, em 09 de novembro de 2016.

ALCIDES VICINI
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

Lina Helena Michalski
Secretaria de Administração e Governo